



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 019/79

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO A FAZER TRANSFERÊNCIA DE RODOVIA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a Rodovia Municipal Conceição do Castelo a São Roque via Santa Luzia para a Jurisdição do DER-ES.

Art. 2º - Fica outrossim o mesmo Poder autorizado a excluir a Rodovia mencionada no Art. 1º desta Lei, do Plano Rodoviário Municipal, para que a mesma seja incluída no Plano Rodoviário Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 06 de novembro de 1979.



BENJAMIM FALQUETO

PREFEITO MUNICIPAL